

Carta Regia sobre as festas reaes em Santos, que a camara não
pode fazer por ser muito pobre

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Snr' de guiné, etc. — Faço saber avos Ayres de Sald.^a de Albuquerque Gove.^{or} e Capp.^{am} gn.^l da Cappitania do Rio de Janr.^o q' o Juiz de fora da praça de S.^{tos} me fez prez.^{to} em carta de quinze de septr.^o do anno passado q' nenhuma Camera achava mais destetuida de rendim.^{to} do q' a dad.^a V.^a. pois se achava com o limitado dos sellos q' eu fora servido consignar-lhe depois q' mandava incorporar na minha real fazd.^a o subsidio e novo imposto q' a mesma Camera tinha de rendim.^{to} por cuja causa senão fazem há tempos as quatro festas reaes, e por os procuradores q' servem nella serem m.^{to} pobres e não podem suprir aos gastos das mesmas festas nas quaes se poderia dispende duz.^{tos} mil reis, e que sendo eu servido devia ordenar ao P.^{or} da Faz.^{da} da d.^a V.^a assista com elles fazendo entrega ao procurador q' servir na Camera em o principio do anno a qual fique sempre com o rendim.^{to} dos sellos para satisfação no q' abrangerem do *sellaria* q' se dá ao escrivão della e Alcaide e reedificação das pontes da mesma V.^a e mais pessoas da Camr.^a e gastos q' com o ouvidor g.^l da Comarea se fazem os seus officiaes, q.^{do} chegam a d.^a V.^a encorreição ou a delligencias



do meo real serviço; Me pareceo ordenarvos informeis com vosso parecer declarando q' meyo pode haver p.^a se occorrer com mais suavid.^o a indigencia desta Camera sem vexação do povo, e q' rendas se tirarão a camera e se incorporarão na fazd.^a real e q.^{to} importão e com q' rendim.^{to} ficou a mesma camera e se hé o q' basta p.^a acuidir as despezas q' são necessarias, e neste particular ouvireis tão bem ao P.^{or} da fazd.^a real da V.^a dandome de tudo conta p.^a q' neste p.^{or} possa mandar dar a providencia q' for mais convenien.^{te} El Rey nosso S.^{or} o mandou por João Telles da S.^a e An.^{to} Roiz da Costa Conselhr.^{os} do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias.

Anto de Cobellos Pr.^a a fez em L.^a occ.^{al} a vinte e sette de Nover.^o de mil e sette centos e dezanove. O Secretario André Lopes da Laura. a fez escrever. *João Telles da S.^a — Antonio Roiz da Costa.*

Carta Regia declarando o porto de Santos franco para os navios do Reino

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc. Faço saber a vos João da Costa Frr.^a, Gov.^{or} da Praça de Santos, que por algumas concide-rações que se offerecerão de meu real serviço; houve por bem de mandar declarar por resolução de vinte do mes de Fevereyro proximo passado deste presente anno, que o porto dessa praça de Santos fique aberto e franco e com liberdade de hirem a elle em

